

DECRETO Nº 2.201, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.569, de 12 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.13.0000 – 46936	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
Recurso 1 – Livre		
07.07.13.392.0003.2068	MANUT. DAS ATIV. DA DIRETORIA DE CULTURA	
3.3.1.90.16.0000 – 47218	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 2.000,00
Recurso 1 – Livre		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.90.04.0000 – 652	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 45.000,00
Recurso 0040 – ASPS		
08.01.10.301.0018.2078	MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF	
3.3.1.90.11.0000 – 47088	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	<u>R\$ 15.000,00</u>
Recurso 0040 – ASPS		
TOTAL.....		R\$ 82.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.94.0000 – 47417	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.07.13.392.0003.2068	MANUT. DAS ATIV. DA DIRETORIA DE CULTURA	
3.3.1.90.11.0000 – 47216	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 2.000,00
Recurso 0001 – Livre		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	

3.3.1.90.11.0000 – 654	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	<u>60.000,00</u>
Recurso 0040 – ASPS			
TOTAL.....		R\$	82.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 24 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração